

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

A Festa do Peixe, que é realizada anualmente em São Vicente, na Rua Japão, está na sua 4.<sup>a</sup> edição.

Promovida pelos pescadores artesanais que residem e trabalham nas imediações da Rua Japão, é um grande movimento de resgate cultural e gastronômico, pois promove a culinária caiçara e seu preparo peculiar.

Na edição deste ano, além da gastronomia, foram realizados shows de artistas locais e apresentação de grupos artísticos.

Mais do que oferecer entretenimento aos vicentinos, a realização do evento é também uma forma de fomentar economicamente a comunidade de pescadores que vivem da pesca artesanal.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte:

## **PROJETO DE LEI Nº 150/2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a **Festa do Peixe**.

**Art. 1º** - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a **Festa do Peixe**, a ser celebrada anualmente no primeiro final de semana de julho.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
Em 8 de agosto de 2024.

**HIGOR FERREIRA**  
**Vereador**